### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital n°: 1045141-81.2017.8.26.0114

Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio California Premium

Executado: MARIA ENCARNAÇÃO DURAN PEREIRA

EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS e INTIMAÇÃO da executada MARIA ENCARNAÇÃO DURAN PEREIRA (CPF/MF 339.614.528-68), e seu cônjuge, se casada for; do credor tributário FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP; e demais interessados, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — Processo nº 1045141-81.2017.8.26.0114, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas (SP), requerido por CONDOMÍNIO CALIFÓRNIA PREMIUM.

A MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da 5<sup>a</sup> Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dra. **Renata Manzini**, na forma da Lei, etc.

DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA terá início no dia 13/03/2023, às 14h40 e término no dia 16/03/2023, às 14h40, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação dos bens penhorados de R\$ 211.439,70 (duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos) – janeiro/2023 – fls. 315-329 dos autos. Caso não haja licitante, fica designada a 2ª PRAÇA com início no dia 16/03/2023, às 14h40 e término no dia 13/04/2023, às 14h40, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 75,00% (setenta e cinco por cento) do valor atualizado da avaliação.

DOS BENS – UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por APARTAMENTO N° 14, localizado no 1° Pavimento do Edifício 2 – Santa Bárbara do Condomínio Califórnia Premium, situado à Rua Benedito Cardoso n° 33, nesta cidade; com as seguintes áreas: real privativa de 45,42m², real comum de 40,818m², real total de 86,238m² e fração ideal de 0,32064% no terreno onde se encontra construído o Condomínio. Cabendo ao apartamento o direito ao uso de uma vaga de garagem indeterminada. Contribuinte Municipal n° 3443.32.74.0414.02010. Matrícula n° 150.391 do 3° C.R.I. da Comarca de Campinas/SP. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.leiloei.com e, simultaneamente, nas datas e horários de encerramento (1ª e 2ª Praças) presencialmente – na sede do Leiloeiro, localizada na

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3229, conjunto 401, Jardim Paulista, CEP 01407-000 - sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na JUCESP, sob o nº 950.

**DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. O arrematante poderá, ainda, efetuar o pagamento do preço ofertado através de entrada de 30% (trinta por cento) no ato e o restante em até 15 (quinze) dias, independente de garantias e através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente.

**DA COMISSÃO** – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor. Em caso de acordo, adjudicação, remissão ou quitação após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus ao reembolso das despesas incorridas.

**DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, através do Portal www.leiloei.com e, presencialmente, nas datas de encerramento no local acima indicado.

**DOS DÉBITOS** – Conforme pesquisa realizada junto a Prefeitura de Campinas/SP, em 13/01/2023, constam débitos tributários sobre o imóvel, na monta de R\$ 6.698,65, referentes aos exercícios de 2015 a 2017 e 2019 a 2023. Nos termos da r. Decisão de fls. 335-336, todas as dívidas que recaem sobre o bem ficarão sub-rogadas no valor da arrematação, conforme § 1º do art. 908 do CPC e do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DOS ÔNUS** – Consta da respectiva matrícula imobiliária, conforme Av.10 (30/06/2021) e Av.11 (15/10/2021), respectivamente, a PREMONITÓRIA e a PENHORA EXEQUENDA.

**DO DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 77.162,41** (dezembro/2022 – fls. 341-344).

\*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.

**DO PARCELAMENTO** – Eventuais pedidos de parcelamento deverão ser submetidos ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias.

**RECURSO** – Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e nas NSCGJ do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.leiloei.com.

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediuse o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de janeiro de 2023.

#### **RENATA MANZINI**

Juíza de Direito Titular

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA